



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.06.05/CE-03, que fazem O Município de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação Básica com sede na Rua Inocêncio Braga, 301 – Centro– Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.023.590/0001-39, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). **JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEST ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.610.181/0001-10, sediado(a) na RUA PADREEDILSON SILVA, 1325, A, CENTRO, Pindoretama / CE - CEP: 62.860-000, doravante designada **CONTRATADA**, Telefone: (85) 8600-5489 / (85) 9617-9443 E-mail: lestengenharia@bol.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FABRICIO SILVA ARAUJO**, portador(a) do CPF/MF Nº 017.361.513-98, doravante denominado **CONTRATADO**, de com acordo com o Concorrência Eletrônica Nº 25.06.05/CE, Processo nº 25.06.05/CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às normas, cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade de Concorrência Eletrônica, aditado através deste termo de acordo com do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo de execução 25.06.05/CE, cujo objeto é a **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB PROF MARIA DAS MERCÊS GOMES - DISTRITO DESERTO; EEB JOÃO BATISTA PIRES - DISTRITO BELA VISTA; E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCA PINTO MARQUES - DISTRITO IPU MAZAGÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.**

REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS: EEB FRANCISCA PINTO MARQUES - DISTRITO IPU MAZAGÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente obra tem seu prazo de execução prorrogada por mais **06 (seis) meses**, passando a vigorar a partir da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0601.12.361.0604.1.002 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.99. FONTE: 1540000000/1542000000.

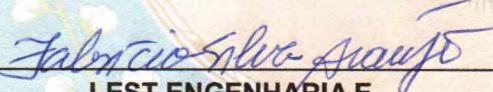
CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itapipoca-Ce, 02 de dezembro de 2025.


JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA
Secretário Executivo da Secretaria
de Educação Básica
CONTRATANTE


**LEST ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
FABRICIO SILVA ARAUJO
CPF/MF Nº 017.361.513-98
CONTRATADA